

OFÍCIO : 002/2024

Do: Presidente  
Ao: Ilmo Sr. Secretário de Gestão Pública do Município  
de Rio das Ostras RJ

Assunto: Transporte para Conselheiros do CMPOP  
Referência: Lei nº 2159/2018, ar. 9º e 12º § Único

1. Fundamentado nos princípios contidos na referência consulto a V.Sª. das possibilidades de fornecer transporte para os Conselheiros que assim o desejarem participar das assembleias programadas para os trabalhos deste Conselho, visando facilitar a sua facilidade urbana, tendo em vista a pouca oferta de transporte alternativo em determinadas localidades bem como o horário do termo das Assembleias, assim preservando a segurança dos conselheiros que estão dispostos a exercer a sua cidadania nas ações do CMPOP.

2. Face ao acima exposto propomos a seguinte rota:

a) Localidade de Cantagalo e Rocha Leão:

SAIDA - Saida de um ponto de referência na localidade e o RETORNO após o término das Assembleias, para a residência do Conselheiro;

b) Demais localidades:

Nas reuniões AGE e AGE realizadas do CENTRO DE CIDADANIA, após o término das assembleias o transporte ficará disponível para o retorno à residência do Conselheiro.

3. Esclareço a V.Sª que a fim de coordenar a logística do transporte a Secretaria do CMPO informará até às 1500h do dia que antecede à reunião, quais os Conselheiros que optaram pelo transporte disponibilizado pela Gestão Pública.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª a nossa manifestação de apreço.

*Pedro Barbosa de Carvalho*  
Pedro Barbosa de Carvalho  
Presidente do CMPOP

RECEBIDO!

*luj. 23/01/2024.*